

# HBB e HRAS estão

CORREIO BRAZILIENSE *Brasília, sexta-feira, 2 de dezembro de 1988* 25

## penhorados na Justiça

MASSIMO MANZOLILLO

As reformas emergenciais na área de saúde podem servir, apenas, para que a Fundação Hospitalar coloque em leilão um produto melhor acabado. Isso porque as ações trabalhistas e ordinárias movidas contra a FHDF, em um total de 440, encontram-se em fase de execução, o que determinaria o pagamento imediato de Cz\$ 7,5 bilhões aos reclamantes. A Justiça, devido a não quitação do débito, sentenciou em favor da praça (leilão de bem imóvel) de parte do patrimônio da entidade, como os hospitais de Base (HBB) e Regional da Asa Sul (HRAS).

Segundo o procurador jurídico da Fundação, Fauzi Nacfur, que apresentou ao governador Joaquim Roriz o montante da dívida, o problema tem origem na dicotomia do caráter jurídico da entidade, que a Justiça ainda julga como de direito privado. "A Constituição Federal promulgada define organismos dessa natureza como públicos, mas no âmbito do judiciário isso não é aceito pacificamente". Revelou ser necessário o reconhecimento oficial da FHDF como instituição pública, o que evitaria a penhora dos bens.

Essa alternativa foi levada ao governador como sendo de médio prazo, assim como o envio de um projeto de lei, tratando do mesmo tema, ao Senado Federal (que gisla como "âmara do DF"), a alteração do estatuto da Fundação e um pedido de mandado de segurança. O último item, revelou, provocaria o de-

bate sobre a definição do caráter jurídico da entidade em instância superior — o STF.

### ESTRANGULADA

A curto prazo, existe somente a possibilidade de decisão política por parte de Roriz, como a obtenção, em nível federal, dos recursos referentes ao débito. Essa opção fica estrangulada, já que nessa esfera deve ocorrer o repasse do montante destinado às reformas na rede hospitalar, cujo cálculo aproximado atinge Cz\$ 15,7 bilhões (o complemento, de cerca de Cz\$ 10 bilhões, ficaria a cargo do GDF, que busca carta ainda no Fundo de Ação Social — FAS — uma cota a fundo perdido).

O combate às causas, verdadeiras geradoras da dívida da Fundação, merece tratamento a longo prazo. Praticamente todas as ações trabalhistas movidas contra a FHDF ocorrem pelo não-pagamento de hora-extra, desvio de funções e rescisão de contrato. A penhora determinada para o pagamento do débito atinge, também, o sistema de computação da entidade (CPD), os centros de saúde 6 do Guara 1, o da Candangolândia, o número 8 da Asa Sul, o 14 no Cruzeiro Novo e o 5 do Lago Sul, além de geradores de vapor automático e guincho-socorro tipo girafa.

Por irônico que possa parecer, o tomografo computadorizado do Hospital de Base, manchete dos jornais devido à sua ociosidade, está listado como bem a ser leiloado. Sem uso

profícuo na sua função, o aparelho poderá ser utilizado de maneira proveitosa.

### PENHORA

Fauzi Nacfur ressalta que, caso o caráter da Fundação fosse definido como de direito público, ocorreria, basicamente, apenas a suspensão dos processos de penhora. "O pagamento do valor devido, entretanto, viria garantido na previsão orçamentária do ano seguinte", adiantou.

Quanto às ações ordinárias, movidas na Justiça Comum, dizem respeito, em sua maioria, a reclamações de pacientes — 13 pedem reparos de danos por erro médico, quatro indenização por morte e outros quatro por acidentes de trânsito. No âmbito trabalhista, 93 processos correm nos tribunais Regional do Trabalho e Superior do Trabalho, já em fase de penhora dos bens do acusado — a Fundação Hospitalar.

Diante do quadro, o governador Joaquim Roriz determinou a instituição de uma comissão de especialistas (juristas e dirigentes da área médica), com o propósito de analisar de forma mais profunda as alternativas apresentadas. Para o procurador Fauzi Nacfur, "a situação é grave, e essa posição é compartilhada pelo governador". O tema está sendo debatido na Semana do Esforço Concentrado e deverá prosseguir, agora, em regime de urgência — no ritmo das atividades de recuperação na saúde.